

A JUSTIÇA RESTAURATIVA NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO, UMA MUDANÇA DE PARADIGMA

Helena Diógenes A. de Souza¹

Larissa Cristina Ferracioli¹

Mariana de Faria Teixeira¹

Silmara Quintana²

(1) Discentes do 7º semestre do Curso de Serviço Social da UNIP Campus Campinas

(2) Docente e orientadora do Curso de Serviço Social da UNIP Campus Campinas

RESUMO

Este artigo com o tema “A justiça restaurativa no enfrentamento da violência doméstica e de gênero, uma mudança de paradigma”, teve três hipóteses norteadoras: a primeira que reflete sobre aplicação da JR como política pública que afeta o desenvolvimento e o enfrentamento municipal da segurança pública e proteção social frente à violência e à criminalidade, a segunda que a justiça restaurativa, aliada a suas práticas na resolução de conflitos, fortalece a rede intersetorial de atendimento a mulheres em situação de violência e causa impactos estruturais notórios e por fim a JR possibilita novos horizontes no enfrentamento à violência doméstica e de gênero, sendo possível pensar sobre as práticas restaurativas no enfrentamento dessa violência. O objetivo da pesquisa foi analisar os impactos da justiça restaurativa no enfrentamento da violência doméstica e de gênero contra mulher, compreendendo a complexidade dessa violência no olhar do sistema retributivo, observando se há um avanço ou retrocesso nas políticas de enfrentamentos à violência doméstica e de gênero através da incorporação da justiça restaurativa no processo de resolução de conflitos. O presente artigo tem como metodologia o método dialético, e uma abordagem quanti qualitativa, com objetivos descritivos e explicativos da análise de dados comparando os municípios de Campinas/SP e Caxias do Sul/RS. Como resultado da pesquisa temos a compreensão de que a justiça restaurativa na resolução de conflitos inerentes da violência contra a mulher, pode construir novas possibilidades nas relações sociais envolvendo a vítima, o agressor e a comunidade, frente a violência doméstica e de gênero contra a mulher.

Palavras Chave: justiça restaurativa, justiça retributiva, violência doméstica e de gênero.

ABSTRACT: This article on Restorative justice in the fight against domestic and gender violence, a paradigm shift, has three guiding hypotheses: the first that reflects on the application of RJ as a public policy that affects the development and the municipal confrontation of public security and social protection against violence and crime, the second that restorative justice, together with its practices in conflict resolution, it strengthens the inter-sectoral network of care for women in situations of violence and causes notorious structural impacts, and finally RJ enables new horizons in the fight against domestic and gender violence, It is possible to think about restorative practices in confronting this violence. The objective of the research was to analyze the impacts of restorative justice in the fight against domestic and gender violence against women, understanding the complexity of this violence from the point of view of the retributive system, observing whether there is an advance or regression in the policies of confronting domestic and gender violence through the incorporation of restorative justice in the conflict resolution process. The present article has as methodology the dialectical method, and a quantitative qualitative approach, with descriptive and explanatory objectives of data analysis comparing the municipalities of Campinas/SP and Caxias do Sul/RS. As a result of the research we have the understanding that restorative justice in the resolution of inherent conflicts of violence against women, can build new possibilities in social relations involving the victim, the aggressor and the community, against domestic and gender violence against women.

Key words: restorative justice, retributive justice, domestic violence and gender.

INTRODUÇÃO

O artigo apresenta uma perspectiva de análise sócio crítica acerca da violência doméstica e de gênero contra a mulher, partindo da violência como fenômeno produzido e reproduzido nas relações sociais e no seio familiar e estruturada na sociedade que através das contradições nas inter-relações conflituosas, produz e reproduz a violência, que se manifesta como violência contra a mulher nas relações desiguais entre os gêneros, estruturada num sistema patriarcal machista, historicamente construído; a violência constitutiva da masculinidade dos homens os tornam vítimas do próprio sistema patriarcal machista, e culmina na violência doméstica e de gênero contra a mulher atingindo tanto homens como mulheres.

Reconhecemos que a concepção de justiça proporcionada pelas práticas retributivas não são totalmente assertivas, porque desconsideram especificidades nas estruturas sociais, dialogamos sobre a evolução do sistema de garantia de direitos da mulher proporcionados pela Lei Maria da Penha e refletimos sobre a Lei 11.340/2006 que foi criada nos moldes do sistema retributivo. Para tanto,

realizamos uma pesquisa que compara dados de violência contra a mulher nos municípios de Campinas/SP e Caxias do Sul/RS. Por fim, trazemos a justiça restaurativa como caminho complementar à Lei Maria da Penha ou como novo paradigma, pois as práticas restaurativas contemplam as complexidades que envolvem as relações sociais.

DESENVOLVIMENTO

A Violência Produzida e Reproduzida como Fenômeno nas Relações de Violência de Gênero - Especificidades e Complexidade

Definição de violência de gênero

A violência é um fenômeno social, cultural, econômico, histórico, etc. com diversas facetas manifestas geralmente no núcleo familiar, Escorsim (2014) trata da violência de gênero como um fenômeno produzido e reproduzido socialmente, e antes mesmo de focar na violência de gênero traz uma perspectiva de análise que trabalha primeiro com a violência em si, e como ela se reflete os grupos que atinge:

Dentre as muitas expressões da violência, aquela que tem persistido como fenômeno histórico e universal é a de gênero, em particular de homens contra mulheres, configurando-se como transversal a questão de raça, etnia, faixa etária ou classe social. Hoje é considerada uma questão de saúde pública e uma violação aos direitos humanos. Suas várias formas de opressão, de dominação e de crueldade incluem assassinatos, estupros, abusos físicos, sexuais e emocionais, prostituição forçada, mutilação genital, violência racial e outras (ESCORSIM, 2014, p. 238).

A autora analisa a violência de gênero que se manifesta no núcleo familiar como vindoura da estrutura social historicamente construída, não como fruto da “família desestruturada”. Portanto, a análise de Escorsim (2014) se distancia do pensamento funcionalista positivista de Durkheim, de ajuste social, controle e integração por parte da família, afastando-se do senso comum:

A caracterização das manifestações da violência é de vital importância, na medida em que esta desnaturaliza as práticas cotidianas cristalizadas em relações sociais historicamente patriarcais, autoritárias, elitistas e conservadoras, como é o caso brasileiro, em especial, na violência de gênero (destaca-se a de homens contra mulheres) (ESCORSIM, 2014, p.237).

Violência de gênero e matricialidade sociofamiliar

Para o debate da violência de gênero, é essencial se desprender da análise funcionalista-positivista de ajuste social, proposta por Durkheim, pois, é através dela que discursos de senso comum

podem se reproduzir em meio à temática da violência de gênero, culpabilizando o indivíduo e a família pela violência quando a violência em si é fruto de uma estrutura social. A violência de gênero é reproduzida através das relações sociais dos indivíduos e se manifesta principalmente no seio familiar como aponta Balbinotti (2018):

É, portanto, no seio familiar, que muitas vezes a violência de gênero se apresenta da forma mais cruel e persistente, sustentada por valores culturais machistas e patriarcais, que „justificam“ comportamentos de dominação, poder e grande interferência na subjetividade feminina (BALBINOTTI, 2018, p.259).

Trabalhar a questão da violência de gênero com a família permite novas formas de transformação social, não numa lógica de ajuste social, mas no sentido de garantir o protagonismo e a assertividade da ação profissional voltada para o enfrentamento da violência de gênero como expressão da questão social. O trabalho proposto por Mito (2003) é um trabalho centrado na família, que não individualiza ou culpa está por não integrar e controlar os indivíduos do seu convívio, mas através do trabalho da Justiça Restaurativa tratado com centralidade na família como descrevem Oliveira e Paixão (2014) é possível elaborar novas formas para o enfrentamento da violência de gênero:

Processos restaurativos – a exemplo da mediação, da conciliação, das conferências em grupos familiares, dos círculos de sentença e das aulas de relacionamento para ofensores compreenderem as vítimas – seriam aqueles nos quais as vítimas e os ofensores afetados pelo crime, participam juntos na resolução das questões provocadas pelo crime, com a ajuda de um facilitador, que seria uma terceira pessoa, independente e imparcial, cuja tarefa é fomentar uma via de comunicação entre as partes em conflito (OLIVEIRA; PAIXÃO, 2014, p.7).

O machismo que culmina na violência doméstica contra a mulher

Compreender que o machismo e o patriarcado na sociedade neoliberal se manifestam na cultura, nos comportamentos e relações sociais, na estrutura política, econômica e principalmente histórica, nos promove o entendimento da violência produzida e reproduzida principalmente sobre a mulher. Contudo, o machismo não afeta somente as mulheres, afeta primeiramente os meninos no seu desenvolvimento social, segundo Oliveira e Paixão (2014):

Para entender a problemática da violência doméstica, a partir dos conflitos de gênero, é necessária uma análise sobre os processos de socialização e sociabilidade, assim como o que significa ser homem na sociedade ocidental. Os homens, geralmente, são educados a fim de responder a expectativas sociais, de maneira proativa. Para tanto, o risco e a agressividade não devem ser evitados, e sim experimentados cotidianamente (OLIVEIRA; PAIXÃO, 2014, p.4).

Além da exposição à violência e à agressividade para a construção da masculinidade, a educação masculina que visa responder expectativas sociais gera um processo autodestrutivo carregado de violência por parte dos homens, que posteriormente é refletida sobre o sexo oposto através da

brutalidade, da dominação, do poder e na resolução de conflitos; Oliveira e Paixão (2014) demonstram como é realizada essa educação masculina violenta:

Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra Mulher (2003: 21), “A noção de autocuidado, em geral, é substituída por uma postura destrutiva e autodestrutiva. Essa noção se desenvolve de diferentes maneiras e em diferentes lugares: nas brincadeiras infantis [...] ruas, bares, casa [...] na guerra...”. Não importa o local, o que importam são os mecanismos de brutalidade que levarão os homens a tornarem-se homens, tendo em vista que a violência é, em sua maioria, uma manifestação característica do sexo masculino para resolução de conflitos. A associação da masculinidade ao poder e à violência se constrói e se reproduz nas relações sociais no trabalho, na família, no cotidiano, etc (OLIVEIRA; PAIXÃO, 2014, p. 4-5).

A violência para o sexo masculino se faz como parte constitutiva de sua masculinidade e força, portanto, a tensão, e a resolução dos conflitos através da violência (seja ela física, moral, sexual, etc.) se faz muito presente na relação entre homens para com as mulheres. A complexidade da origem e da manifestação da violência exige um profissional qualificado que saiba ter uma escuta qualificada; ou seja, o assistente social que trabalha com a vítima, com o agressor e com a família deve estar atento às peculiaridades que se enquadram dentro dessa realidade social.

O Homem que pratica a violência contra a mulher: culpado ou vítima

Quando se trata do debate sobre a violência de gênero, o homem geralmente é o principal executor desta violência, sendo, portanto: o violentador e o acusado. Porém é importante um debate e uma análise sobre os processos e os caminhos que numa perspectiva dialética analisam as contradições existentes nas relações sociais e, portanto, indagam a dualidade existente entre o homem como reprodutor da violência contra a vítima, sendo fruto de um sistema estruturado no patriarcado e no machismo, mesmo que este homem possua laços ou afetos com a vítima; e a própria violência, como expressão da questão social, utilizada por este homem.

Sabe-se que o Brasil ainda hoje está inserido em uma cultura extremamente patriarcal e machista, mesmo com os esforços expressos pelos movimentos sociais (que tem grande importância nesse processo de desconstrução desse sistema). Vale lembrar que o Brasil possui uma formação social, histórica, econômica, cultural e estrutural enraizada nos ditames patriarcais machistas, e é necessário o rompimento com essa herança cultural.

O machismo em seus diversos desdobramentos ataca ferozmente a classe masculina da sociedade, os tornando vítimas do próprio sistema. As altas cobranças por um papel de indivíduo dominador do lar, da área de trabalho, pode ser o grande causador das violências cometidas pelos homens para com as mulheres. A manutenção desse papel controlador, e, por consequência, a manutenção desse sistema, exige muito do homem que está inserido nesse contexto, gerando uma

masculinidade tóxica e frágil simultaneamente, associada a estereótipos, estigmas e preconceitos construídos pelo machismo, impondo padrões de comportamento que comprovem a masculinidade e a virilidade dos próprios homens. Corroborando com essa análise, Balbinotti (2014) pensa na violência de gênero como forma de enfrentamento (por parte do sexo masculino) à sensação de impotência causada pela perda do poder, controle e dominação nas relações sociais, donde Guimarães e Pedrosa (2017) citado por Balbinotti (2018) enxergam a violência como forma de ataque à subjetividade daquele que sofre a violência:

Nesse sentido, Guimarães e Pedrosa (2017) ressaltam que uma ação violenta está direcionada à destruição ou ao ataque da subjetividade do outro e surge no momento em que o sujeito sente que está perdendo seu poder ou se depara com sua impotência. Nesta linha, a violência funciona como uma interposição à subjetividade, uma forma de impor coerções ao corpo com o objetivo de atingir a subjetividade, a afetividade e o pensamento daquele que sofre a violência (BALBINOTTI, 2018, p.251).

Frente a isso, o homem pode usar da violência de gênero como forma de autodefesa, reproduzindo assim, a violência como expressão da questão social e alimentando ao mesmo tempo o ciclo da violência que é muito fortalecido pela ideologia machista numa lógica de controle. Balbinotti (2018) agrega o pensamento de que as agressões de homens contra mulheres estão carregadas pela mentalidade patriarcal, nas relações de dominação e poder de homens em relação às mulheres, refletindo o medo e a perda do objeto sexual e social: “Desta forma, a mentalidade patriarcal, que preconiza o controle das mulheres e a rivalidade entre homens, está sempre presente nas agressões por ciúme, refletindo o medo da perda do objeto sexual e social (BALBINOTTI, 2018, p. 250).

Atuação Profissional do Assistente Social na Superação da Violência de Gênero

O papel do assistente social na superação da violência de gênero, trabalhando para a transformação social, na perspectiva do conhecimento teórico e prático para garantir uma assertividade na lógica de atender de forma individual e/ou coletiva essas vítimas, sendo cauteloso na sua execução e percebendo a complexidade prevista no Artigo 16 do Código de Ética do/a Assistente Social (1993): “O sigilo protegerá o/a usuário/a em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional”.

O profissional através da escuta qualificada, da análise feita com famílias numa abordagem qualitativa, ou do território estudado (pesquisa quantitativa e qualitativa) realizando diagnóstico socioterritorial e mapeamento das desigualdades sociais e relacionais, considerando um olhar aprofundado, e tendo uma abordagem técnica e operativa para uma intervenção na realidade social, sem

culpabilizar a vítima, o agressor ou a família, mas, reconhecendo a realidade e as contradições existentes.

Através de uma leitura crítica, atende a vítima e o agressor de forma assertiva utilizando a justiça restaurativa, em união a uma atuação profissional enraizada no Código de Ética Profissional, permeada pelo projeto ético-político visando o rompimento do ciclo da violência reproduzido pelo agressor, pela família e pelas vítimas, sabendo que é no seio familiar que é reproduzida a violência de gênero, proporcionando o fortalecimento das potencialidades das vítimas, articulando-se com as redes socioassistenciais e intersetoriais na lógica da proteção social a todos os sujeitos direta e indiretamente envolvidos.

Pesquisa

Para a realização da pesquisa, foi utilizado o método dialético, e uma abordagem quanti qualitativa, com objetivos descritivos e explicativos da análise de dados estatísticos coletados no município de Campinas/SP e Caxias do Sul/RS a partir dos dados oficiais dos respectivos municípios, tendo como fonte secundária SISNOV/SINAN (Sistema de Notificação de Violência) e artigo científico da autoras Cleide Tânia Domingues, Regina Selma Catini Mecenero e Silmara Quintana do ano de 2020 sobre o perfil das mulheres abrigadas na casa abrigo SARA-M para análise do município de Campinas; e a partir da divisão de estatística criminal: indicadores da Violência Contra a Mulher - Lei Maria da Penha da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, e da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, e da Central da Paz Judicial em Caxias do Sul. As tabelas utilizadas são do tipo aberta.

Serviços oferecidos às mulheres em situação de violência nos municípios de Campinas e Caxias do Sul

O município de Campinas promove o Iluminar Campinas, um programa atuando na linha de frente fornecendo cuidados as vítimas de violência sexual urbana e doméstica, esenvolvido através da rede intersetorial e interinstitucional de serviços nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Justiça e de Cidadania. Realiza os cuidados de urgência, como atendimento médico, orientação à vítima para realização do Boletim de Ocorrência e Exame de Corpo de Delito, encaminhamento aos serviços da rede indireta para cuidar das questões sociais e jurídicas, e acionamento da Guarda Municipal para condução da vítima até a sua residência. Tais serviços fornecidos, em hospitais municipais, centro de assistência integral à saúde da mulher, pronto socorro

infantil, centros de atenção psicossocial, entre outros serviços especializados para mulheres e crianças em situação de violência no município.

Já a rede de cuidados indiretos efetua o acolhimento das vítimas, escuta da queixa, realização do cuidado específico necessário, acionamento da Guarda Municipal para condução da vítima ao Pronto Socorro de referência definido pelos fluxos de funcionamento da rede, Notificação do caso no Sistema de Notificação de Violência - SISNOV, e ao Conselho Tutelar no caso de crianças e adolescentes e acionamento da rede de cuidados diretos. Por intermédio de escolas e creches municipais, Serviços Municipais de Assistência Social e Cidadania, disponíveis em: Centros de Assistência Social – CRAS, Centro Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Atendimento e Apoio à mulher – CEAMO, Abrigo de Mulheres Sara M. Serviços de atendimento Jurídicos, Policiais e de Garantia de Direitos dispostos em: Conselhos Tutelares, Instituto de Medicina Legal - IML, Delegacias da Mulher e de Polícia, Guarda Municipal, Conselhos de Direitos da Criança e Adolescentes, da Mulher, do Idoso, do Deficiente, Vara da Infância, e através de serviços ofertados por Organizações da Sociedade Civil – OSC's, que trabalham com mulheres, crianças e adolescentes.

No município de Caxias do Sul na prefeitura municipal há o serviço da Secretaria de Segurança Pública e Proteção Social que atua desde a Guarda Municipal à prevenção de violências através de iniciativas sociais e políticas públicas. Dentro desta secretaria há a Diretoria de Proteção Social, nela se encontra a Coordenadoria da Mulher e o Programa Municipal de Justiça Restaurativa Caxias da Paz. O objetivo da Coordenadoria da mulher é a elaboração e a articulação da execução de políticas públicas voltadas para a mulher e nela são trabalhados cinco eixos: autonomia e igualdade no mundo do trabalho; combate à violência contra a mulher; saúde da mulher; educação inclusiva e não sexista; e valorização da mulher.

O atendimento às mulheres é realizado pelo Centro de Referência da Mulher – Rompendo Paradigmas, realizando acolhimento, escuta, recebimento de denúncias de violência de gênero, de esclarecimentos, e orientação social, psicológica e jurídica. O Centro de Referência atende junto à Coordenadoria da Mulher, no Centro Administrativo.

O serviço de abrigamento às mulheres em situação de violência é realizado na Casa de Apoio Viva Rachel que atende e acolhe mulheres em situação de violência doméstica, com risco de morte, junto com seus filhos.

A Rede de Proteção da Mulher em Caxias do Sul conta com instituições que se comprometeram a propor, articular e executar ações de apoio às mulheres vítimas de violência, formalizado por um Protocolo de Intenções (2008) e, atualmente, são realizadas reuniões mensais entre as instituições.

Análise dos Dados

Violência de gênero no município de Campinas/SP

Boletim de violência contra mulher adulta, Campinas/SP, 2020

O Sistema de Notificação de Violências em Campinas – SISNOV, desde 2005 vem registrando casos de violência por notificação compulsória do tipo interpessoal, intrafamiliar ou urbana/comunitária (contra mulheres, crianças e adolescentes, idosos e violência sexual), e violência autoprovocadas (tentativa de suicídio), atendidos pela rede municipal de prevenção e enfrentamento as violências. De 2005 a 2008 registrou dados referentes à violência sexual e violência doméstica contra crianças e adolescentes. A partir de 2009, a lista se ampliou quando passou a ser obrigatório nacionalmente os registros de violências.

A 14ª edição do SISNOV– edição especial abordou exclusivamente os dados de violência contra mulher adulta, no período de 2015 a 2019, acrescidos os dados de janeiro a dezembro de 2020. Segundo o boletim, as notificações que vinham crescendo até 2018, sofreram uma queda em 2019 e através dos dados registrados em 2020, as projeções se encontram no mesmo patamar que o ano anterior, conforme a tabela 1:

Tabela 1: Distribuição das notificações de violência em residentes de Campinas, em mulheres adultas, por faixa etária e ano de notificação.

| Faixas de idade | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 (*) | Total |
|-----------------|------|------|------|------|------|----------|-------|
| 20 – 24 | 106 | 147 | 147 | 211 | 142 | 116 | 869 |
| 25 – 29 | 99 | 94 | 125 | 169 | 132 | 88 | 707 |
| 30 – 39 | 184 | 205 | 246 | 338 | 245 | 183 | 1401 |
| 40 – 59 | 160 | 195 | 184 | 275 | 244 | 183 | 1241 |
| Total | 549 | 641 | 702 | 993 | 763 | 570 | 4218 |

(*) 2020 janeiro a setembro: Fonte: SISNOV/SINAN. Disponível em:

<http://www.saude.campinas.sp.gov.br/saude/biblioteca/boletins/sisnov/Boletim_SISNOV_n14_2020.pdf> Acesso em: 08/09/2020.

Quanto aos tipos de violências sofridas pelas mulheres do município, a tentativa de suicídio vem logo em seguida da violência física que lidera as notificações. Em 2020, o número de tentativas de suicídio foi igual ao número de violência sexual possivelmente porque houve uma pequena queda nas notificações de tentativas de suicídio, e um aumento nas notificações de violência sexual, como aponta a tabela 2:

Tabela 2: Distribuição das notificações de violência em residentes de Campinas, em mulheres adultas, por Tipo de Violência e ano de notificação

| Tipos de violência | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 (*) | Total |
|------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|--------------|
| Física | 297 | 322 | 363 | 519 | 362 | 277 | 2140 |
| Tentativa de suicídio | 126 | 146 | 166 | 226 | 134 | 96 | 894 |
| Sexual | 83 | 105 | 95 | 127 | 110 | 96 | 616 |
| Psicológica | 28 | 53 | 61 | 87 | 130 | 78 | 437 |
| Outras | 15 | 15 | 17 | 34 | 27 | 23 | 108 |
| Total | 549 | 641 | 702 | 993 | 763 | 570 | 4218 |

(*) 2020 janeiro a setembro

Fonte: SISNOV/SINAN. Disponível em:

<http://www.saude.campinas.sp.gov.br/saude/biblioteca/boletins/sisnov/Boletim_SISNOV_n14_2020.pdf> Acesso em: 08/09/2020.

Com relação ao autor de violência contra a mulher, o grupo que predomina, segundo o SISNOV, são os cônjuges, incluindo companheiro, esposo, ex-companheiro e ex-esposo. A utilização da força corporal dos homens contra as mulheres, resultando em espancamento, por exemplo, é o que predomina às formas de agressão, segundo os dados do boletim nos anos de 2015 a 2019. Em Campinas, as mulheres residentes na região noroeste do município, lideraram as pesquisas até o ano de 2018, logo em seguida a região Sul e Sudoeste em 2019, passou a notificar mais casos de mulheres vítimas de violência

de gênero. Sendo o perfil racial das mulheres atendidas, brancas e pardas, as principais vítimas no município.

De maneira geral, conforme a conclusão da pesquisa, com base nos dados coletados através do boletim, é perceptível uma pequena queda nas notificações de violência, comparado aos anos anteriores. Valendo ressaltar, que o ano de 2020 foi marcado pela pandemia da COVID 19, para o enfrentamento da pandemia medidas extremas de restrições foram tomadas pelos governantes com o intuito de diminuir a propagação do vírus, evitando assim um colapso na saúde do país e menos mortes. Diante do cenário vivido neste ano atípico, acreditasse que esse foi um dos fatores predominantes da diminuição do número de notificações e denúncias de violência contra a mulher, no município de Campinas, de janeiro a setembro de 2020.

Contudo a diminuição no número de notificações não significa exatamente uma queda nos atos de violência contra mulheres vividas no seio familiar, haja vista que as medidas de restrições, como o isolamento social, podem ter favorecido o ambiente e facilitado a ação da violência.

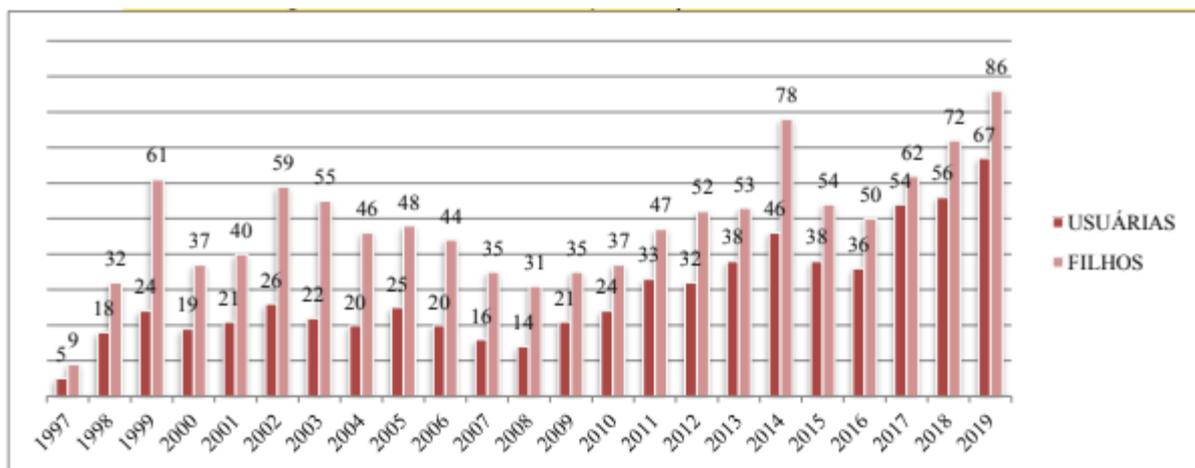
Dados SARA-M, perfil de mulheres atendidas e acolhidas em Casa Abrigo do município de Campinas/SP

Paralelo aos dados colhidos através do SISNOV, foi apurado dados coletados através de registros da Casa Abrigo - SARA-M de Campinas, que atua na política de proteção às mulheres, há 22 anos no município. Foram registrados o perfil das mulheres atendidas e acolhidas devido violência de gênero causada por seus companheiros ou filhos, no seio familiar, lhes apresentando risco iminente à vida. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 2014 prevê o seguinte serviço para mulheres em situação de violência:

Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de co-gestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com a rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependentes quando estiver sob sua responsabilidade (BRASIL, 2014, p 45).

O serviço ofertado por meio do SARA-M tem como público alvo mulheres maiores de 18 anos com ou sem filhos, encaminhados pela DDM (Delegacia da Mulher) ou por órgãos de proteção à mulher vítima de violência.

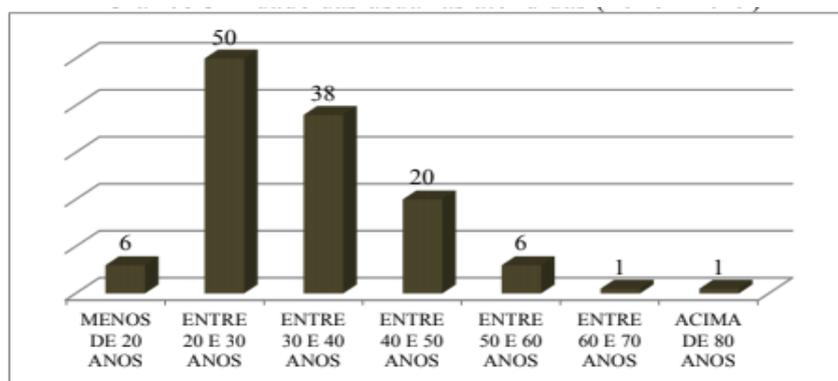
Gráfico 1 - Quantidade de mulheres, crianças e adolescentes atendidas de 1997 a 2019.



Fonte: tabela retirada do artigo “ Mulheres em risco - Análise do perfil das mulheres vítimas de violência de gênero casa abrigo SARA-M” de Cleide Tânia Rodrigues, Selma Catini Meceneiro e Silmara Quintana. Disponível: <<https://portal.unisepe.com.br/unifia/wpcontent/uploads/sites/10001/2020/06/MULHERES-EM-RISCO-AN%C3%81LISE-DO-PERFIL-DASMULHERES-V%C3%8DTIMAS-DE-VIOL%C3%8ANCIA-DE-G%C3%8ANERO-1.pdf>> Acesso em: 02/03/2021.

O gráfico 1 exhibe o número de mulheres, crianças e adolescentes atendidos no abrigo, durante toda a trajetória de 22 anos em atuação na Política de Proteção às mulheres no município de Campinas, apresentando um salto de quase 4 vezes maior entre os anos 1997 e 1999. Mantém uma média significativa entre os anos 1999 e 2007, acredita-se pelo marco da implementação da Lei Maria da Penha, representado por um possível receio dos agressores. No de 2009 mantém-se uma média nos casos atendidos, e de 2011 em diante os números voltam a sofrer um acréscimo.

Gráfico 2 - Idade das usuárias atendidas. A fotografia das Mulheres Atendidas pela Casa Abrigo SARA-M (2018 -2019)



Fonte: tabela retirada do artigo “ Mulheres em risco - Análise do perfil das mulheres vítimas de violência de gênero casa abrigo SARA-M” de Cleide Tânia Rodrigues, Selma Catini Meceneiro e Silmara Quintana. Disponível em: <<https://portal.unisepe.com.br/unifia/wpcontent/uploads/sites/10001/2020/06/MULHERES-EM-RISCO-AN%C3%81LISE->

[DO-PERFIL-DASMULHERES-V%C3%8DTIMAS-DE-VIOL%C3%8ANCIA-DE-G%C3%8ANERO-1.pdf](#) > Acesso em: 02/03/2021.

O gráfico 3 nos expõe o perfil etário das usuárias atendidas pelo abrigo, sendo a maior incidência de mulheres entre 20 e 30 anos, consecutivo pela faixa etária de 30 e 40 anos, na sequência por mulheres entre 40 e 50 anos, onde os números seguem decaindo na incidência e necessidade de acolhimento institucional, conforme mais velhas ficam.

Vale salientar que dentre os potenciais agressores das mulheres, no seio familiar, além de seus companheiros, estão seus filhos, que atuam como reprodutores do machismo e patriarcado arraigado em nossa sociedade.

Dados referentes a violência de gênero e doméstica em Caxias do Sul/RS

O território do Rio grande do Sul conta com os seguintes dados estatísticos oferecidos pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (CEVID) e pela Divisão de Estatística Criminal da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, onde é possível acessar os dados estatísticos referentes a violência contra mulher, não só de Caxias do Sul, mas de todos os outros municípios que compõe o Rio Grande do Sul.

Tabela 3 - Indicadores De Violência Contra Mulher - Lei Maria Da Penha - município de Caxias do Sul/RS (2020)

| TIPO DE VIOLÊNCIA | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | TOTAL |
|-----------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| AMEAÇA | 123 | 93 | 77 | 75 | 58 | 76 | 74 | 90 | 90 | 88 | 96 | 98 | 1.038 |
| LESÃO CORPORAL | 64 | 69 | 72 | 38 | 44 | 35 | 51 | 49 | 58 | 58 | 72 | 52 | 662 |
| ESTUPRO | 4 | 6 | 3 | 0 | 5 | 7 | 3 | 4 | 2 | 3 | 3 | 2 | 42 |
| FEMINICÍDIO CONSUMADO | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 |
| FEMINICÍDIO TENTADO | 0 | 0 | 2 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 6 |

Fonte: tabela criada pelas autoras (2021) a partir dos indicadores da Violência Contra a Mulher - Lei Maria da Penha da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (ano 2020). Disponível em: <<https://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher>> Acesso em: 11/04/2021.

Na Tabela 3 o que chama mais atenção é o crime que mais foi cometido no ano de 2020 contra as mulheres - Ameaça, totalizando 1.038 casos sendo que o mês com maior registro deste crime foi janeiro, totalizando 123 casos. Em relação às lesões corporais cometidas, com base na tabela, os meses de março e novembro foram os que registraram as maiores taxas sendo 72 casos em ambos os meses. A

taxa de estupro foi mais alta no mês de junho, tota Chama a atenção a quantidade de feminicídios consumados e feminicídios tentados no ano de 2020; a taxa de Fem. Consumados foi de 2 casos no ano, sendo um caso em abril e mais um caso em dezembro do mesmo ano. Com relação ao crime de feminicídio tentado, ao longo do ano de 2020 foram totalizados 6 casos, sendo os meses de março e outubro com o maior número de casos (2 no mês de março e 2 casos também em outubro). lizando 7 casos, no ano de 2020, foram ao todo 42 casos quantificados.

Somando o número de casos de cada violência (ameaça, lesão corporal, estupro, fem. consumado e fem. tentado) em cada mês ao longo de 2020, os dois meses que totalizaram o maior número de violências cometidas contra mulher no ano de 2020 em Caxias do Sul foram: Janeiro - 191 casos e Novembro - 171 casos; e os dois meses que contabilizaram as menores taxas de violência cometidas contra mulher em 2020 no município foram os meses de Maio com 108 casos e Abril com 114 casos (houve uma queda do mês de abril para maio).

Vale lembrar que o ano de 2020 foi marcado pela pandemia de COVID-19 e que muitas mulheres em situação de violência não podiam denunciar seus agressores porque estavam no mesmo ambiente com mais frequência por causa do isolamento social.

Tabela 6 - Prisões decretadas em casos de violência doméstica (vd) 1º semestre de 2020 - Comarca Caxias Do Sul

| TOTAL GERAL | OUTRAS PRISÕES | PRISÕES VD | % PRISÕES VD |
|-------------|----------------|------------|--------------|
| 391 | 338 | 53 | 14% |

Fonte: tabela criada pelas autoras (2021) a partir dos dados da CEVID. Disponível em: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/violencia-domestica/estatisticas/>> Acesso em 11/04/2021.

No 1º semestre de 2020, Caxias do Sul registrou 391 prisões no município, sendo 53 prisões decretadas por violência doméstica e 338 decretadas por outros crimes, ou seja, 14% das prisões decretadas no 1º semestre de 2020 na comarca de Caxias do Sul foram ocasionadas por violência doméstica.

Tabela 7 - Prisões decretadas em casos de violência doméstica (vd) 2º semestre de 2020-Comarca Caxias Do Sul

| TOTAL GERAL | OUTRAS PRISÕES | PRISÕES VD | % PRISÕES VD |
|-------------|----------------|------------|--------------|
| 176 | 114 | 62 | 35% |

Fonte: tabela criada pelas autoras (2021) a partir dos dados da CEVID. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/violencia-domestica/estatisticas/> Acesso em: 11/04/2021.

No 2º semestre do mesmo ano, apesar da queda no número de prisões em Caxias do Sul em 2020 (de 391 para 176 prisões, uma diferença de 215, demonstrando que houve uma enorme queda nas prisões realizadas no município) no 2º semestre de 2020 houve um aumento nas prisões decretadas por violência doméstica, pois, das 176 prisões realizadas, 62 foram ocasionadas por violência doméstica, ou seja, 35% das prisões decretadas na comarca, foram decorrentes à violência doméstica, o que significa que entre os dois semestres de 2020 houve um aumento de 21% nas taxas de prisões decretadas por violência doméstica em Caxias do Sul.

A partir dos dados apresentados contemplamos a compreensão e importância da justiça restaurativa na transformação de conflitos através do diálogo para construir novas possibilidades nas relações sociais envolvendo a vítima, o agressor e as famílias, nos municípios de Campinas e Caxias do Sul. Apuramos possibilidades para o trabalho interdisciplinar da rede intersetorial, que atende mulheres em situação de violência, mesmo que nos municípios os dados quantitativos referentes ao enfrentamento da violência doméstica e de gênero sejam, em sua maior parte pautados nos moldes da Lei Nº11.340/2006, ou seja, na Lei Maria da Penha que se enquadra ao sistema penal retributivo. A aplicabilidade de práticas restaurativas para o enfrentamento de conflitos inerentes à violência doméstica e de gênero é uma potencialidade que deve ser cada vez mais explorada.

Considerações Finais

A partir deste artigo foi possível elaborar profundas reflexões sobre a justiça restaurativa como potencialidade na resolução e enfrentamento de conflitos ocasionados pela violência contra a mulher. Ao longo do trabalho constatamos que as estruturas sociais historicamente construídas, especificamente o machismo e o patriarcado que, aliados ao modelo de produção capitalista, fortalecem a desigualdade entre os gêneros e potencializam a manifestação da violência no seio familiar; atingindo tanto os homens no que concerne a sua masculinidade (sendo a violência essencial para a dominação e resolução

de conflitos), quanto as mulheres que tornam-se vítimas por conta das complexidades que envolvem a violência contra a mulher. Reconhecendo tal realidade, o rompimento dos papéis sociais construídos socialmente, permite novas formas de enfrentamento da violência como expressão da questão social, assim como o empoderamento coletivo.

Aplicar a justiça restaurativa como política pública para o enfrentamento dessa violência é um desafio, pois demanda de um processo longo de reestruturação, desconstrução e transformação de paradigmas relacionados ao nosso senso real de justiça, bem como nossa forma de lidar com conflitos.

Com relação à rede de acolhimento e atendimento às mulheres em situação de violência, a justiça restaurativa como política pública permite o aumento e enriquecimento interdisciplinar da rede de serviços socioassistenciais de proteção social, gerando assertividade no enfrentamento à violência contra a mulher para além de estigmas e preconceitos que promovam a revitimização dessas mulheres e de suas famílias.

Diante disso, é possível pensar na categoria profissional dos assistentes sociais, que em seu cotidiano de trabalho atuam na superação e enfrentamento da violência doméstica e de gênero, profissionais comprometidos com o Código de Ética Profissional, se posicionam em favor da equidade e da justiça social para a universalização de acesso aos serviços, programas, projetos, benefícios das políticas sociais, assim como o projeto ético-político profissional, que também é alinhado à construção de uma sociedade sem dominação e exploração de gênero.

Referências

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10 ed. rev. e atual. Brasília, Conselho Federal do Serviço Social, 2012. Disponível em: <http://www.cresspr.org.br/site/wp-content/uploads/2010/08/CEP_CFESS-SITE.pdf> Acesso em: 17 de abr. 2020.

BRASIL, **Lei Maria e Legislação Correlata**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2011. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496319/000925795.pdf>> Acesso em: 16 de abr. 2020.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais**. Resolução nº 109, de 11 de dez. 2009. Reimpressão 2014. <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf> Acesso em: 9 de maio 2020.

BALBINOTTI, Izabele. A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. **Revista Da Esmesc**, v.25, n.31, p. 239-264, 2018. Disponível em: <<https://revista.esmesc.org.br/re/article/download/191/165>> Acesso em: 11 de abr. 2020.

CAMPINAS. BOLETIM SISNOV, **Sistema de Notificação de Violência em Campinas**, Campinas: 12^a Ed, 2018. Disponível em: <http://www.saude.campinas.sp.gov.br/biblioteca/boletins/sisnov/Boletim_SISNOV_n12_2018.pdf> Acesso em: 16 de maio 2020.

CAMPINAS. BOLETIM SISNOV, **Sistema de Notificação de Violência em Campinas**, Campinas: 14^a Ed - Edição Especial, 2020. Disponível em: <http://saude.campinas.sp.gov.br/biblioteca/boletins/sisnov/Boletim_SISNOV_n14_2020.pdf> Acesso em: 05 de novembro de 2020.

CAMPINAS, Secretaria Municipal de Saúde. Rede iluminar de cuidados às vítimas de violência sexual. **Atenção à saúde**. Disponível em: <http://www.saude.campinas.sp.gov.br/programas/iluminar/iluminar_const_da_rede.htm#:~:text=Abrigo%20de%20Mulheres%20Sara%20M,as%20a%C3%A7%C3%B5es%20do%20processo%20jur%C3%ADdico> Acesso em: 02 mar. 2021.

CAXIAS DO SUL. **Secretaria de segurança pública e proteção social**. Caxias do Sul. 2005. Disponível em: <<https://caxias.rs.gov.br/gestao/secretarias/segurancapublica>> Acesso em: 12 abr. 2021.

DOMINGUES, Cleide T.; MECENEIRO, Regina S. C.; QUINTANA, Silmara. Mulheres em risco - Análise do perfil das mulheres vítimas de violência de gênero. Casas abrigo SARA-M. **Revista Saúde em Foco**, Ed. nº12, 2020. Disponível em: <<https://portal.unisepe.com.br/unifia/wpcontent/uploads/sites/10001/2020/06/MULHERES-EM-RISCO-AN%C3%81LISE-DOPERFIL-DAS-MULHERES-V%C3%8DTIMAS-DE-VIOL%C3%8ANCIA-DEG%C3%8ANERO-1.pdf>> Acesso em: 2 de mar 2021.

ESCORSIM, SILVANA M. Violência de gênero e saúde coletiva: um debate necessário. **R. Katál**, Florianópolis, v. 17, n.2, p. 235-241, jul./ dez. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v17n2/1414-4980-rk-17-02-0235.pdf>> Acesso em: 11 de abr. 2020.

OLIVEIRA, C. T.; PAIXÃO, M. L. F. **Violência doméstica**: novo espaço de experiência profissional para o Serviço Social. 2014. 16 f. Artigo (5º período do curso de Serviço social) - Faculdade Novos Horizontes, Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <<https://www.cress.mg.org.br/arquivos/simposio/VIOL%C3%8ANCIA%20DOM%C3%89STICA%20NOVO%20ESPA%C3%87O%20DE%20EXPERI%C3%8ANCIA%20PROFISSIONAL%20PARA%20O%20SERVI%C3%87O%20SOCIAL.pdf>> Acesso em: 12 de maio 2020.

RIO GRANDE DO SUL. **Monitoramento dos Indicadores de Violência contra as mulheres no RS**. 2020. Disponível em: <<https://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-daviolencia-contr-a-mulher>> Acesso em: 11 de abr. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. **Monitoramento dos indicadores de violência contra a mulher no RS**. Secretaria da Segurança Pública. Observatório Estadual de Segurança Pública. 5 de abr. 2021. Disponível em: <<https://www.ssp.rs.gov.br/upload/arquivos/202104/08124025-site-violencia-contraa-mulher-2021-marco-atualizado-em-06-abr-2021-publicacao.xlsx>> Acesso em: 12 abr. 2021.